



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2695 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas com subvenções, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2529	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	950	33.50.43.00	150.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>150.000,00</b>


**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação de dotação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.04.01.27.812.0113.1507	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La	412	44.90.51.00	150.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>150.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.

  
DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL